



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

116

LEI Nº 8.194

De 03 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a abertura do Crédito Anual  
Municipal Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em sessão de 02 de Dezembro de 1.974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizando a abrir um Crédito Anual no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) complementar as seguintes despesas ordinárias vigentes e abrangendo especificamente:-

<u>3.4.0.1.6.0.0</u>	<u>DESCRIÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR - R\$</u>
3 0 0 0	despesas correntes	
3 1 0 0	despesa de custeio	
3 1 2 0 - 92	Material de Consumo	<u>45.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com as reservas provenientes da Reserva de Arrendação e seu equivalente na Reserva Geral do Município, considerando-se a finalidade de seu uso exercido (Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - Inciso II e Parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, em 03 (três) de Dezembro de 1974 (novecentos e setenta e quatro).-

CLAUDIO MENEZES  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data acima.

CARTA CECILIA  
-Mártir da Administração-

Registrada à fl. nº 30, do Livro correspondente nº 11,-  
Processo 1.022/74 - NCAL/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 80/74  
Processo 113/74